



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 948/2017

A SECRETARIA/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

19.04.2017

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de elaborar e enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei, inserindo **no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, horário especial para servidores públicos com deficiência, ou que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensação.**

Tal solicitação é de relevante interesse social, e em muito irá beneficiar os servidores deficientes ou aqueles que possuem cônjuge, filho ou dependente com algum tipo de deficiência, onde será permitido horário especial, com entrada e saída diferenciada e menor carga horária, podendo com isso dar melhor atenção àqueles que necessitam de maiores cuidados.

Tratando-se de dispositivo eminentemente humanitário e que visa de algum modo compensar a desvantagem natural que o deficiente apresenta com relação ao servidor não deficiente, essa diferenciação de horário não deve exigir compensação, vale dizer, o horário do servidor deficiente pode ser diferente e menor do que o normal de cada respectiva repartição, sem qualquer irregularidade, tudo dependendo de atestados médicos e/ou laudos, anexados ao requerimento do servidor.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que estude com muito carinho esta solicitação, **enviando com a urgência que o caso requer, Projeto de Lei concedendo estes benefícios aos nossos zelosos servidores.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Assim espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providencia aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 19 de abril de 2017.

DR. PANELLI
Vereador – Presidente